

de divisa com o DER; deste ponto, segue em linha reta no sentido Jaboticabal - Bebedouro, confrontando com Fundação Abílio Alves Marques, numa distância de 32,374m, com azimute de 292°32'21", até encontrar o ponto "B"; no ponto "B", com azimute de 343°5'32" e segue em linha reta, confrontando com José Francisco Fátima do Santos, numa distância de 620,700m, até encontrar o ponto "C"; no ponto "C", com azimute de 112°56'49" e segue em linha reta, confrontando com a antiga FEPASA, numa distância de 32,566m, até encontrar o ponto "D"; no ponto "D", com azimute de 163°5'32" e segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio do DER, numa distância de 620,400m, até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 1.306,040m de perímetro e uma superfície de área de 15.513,75m².

Artigo 2º - Fica a TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2006
 CLÁUDIO LEMBO
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 2006.

DECRETO Nº 50.711, DE 7 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 12.298 de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.035.440,00 (Oito milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 2006
 CLÁUDIO LEMBO
Luiz Tacca Junior
 Secretário da Fazenda
Fernando Braga
 Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 2006.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000	SEC. MEIO AMBIENTE				
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.				
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		6.365.440,00	
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		1.670.000,00	
	TOTAL	1		8.035.440,00	
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO			2.160.000,00	
18.541.2603.4365	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1	1	2.160.000,00	
				840.000,00	
18.541.2603.5063	GESTÃO UNID. CONS. PROT. INTEG. USO SUSTEN			5.035.440,00	
		1	1	5.035.440,00	
	TOTAL			8.035.440,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO	ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
26000	SEC. MEIO AMBIENTE				
26001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		8.035.440,00	
	TOTAL	1		8.035.440,00	
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.2603.4311	PESQUISA E DIAGNÓSTICO DE RECURSOS NAT			8.035.440,00	
		1	3	8.035.440,00	
	TOTAL			8.035.440,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000	SEC. MEIO AMBIENTE				
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.				
	TOTAL	1	1	8.035.440,00	
	MARÇO			2.008.860,00	
	ABRIL			669.620,00	
	MAIO			669.620,00	
	JUNHO			669.620,00	
	JULHO			669.620,00	
	AGOSTO			669.620,00	
	SETEMBRO			669.620,00	
	OUTUBRO			669.620,00	
	NOVEMBRO			669.620,00	
	DEZEMBRO			669.620,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
	12298	7º	1º	3	
TOTAL GERAL					

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	LEI	ART	PAR	INC	ITEM
	12298	7º	1º	3	
TOTAL GERAL					

Atos do Governador

DECRETOS DE 7-4-2006

Dispensando Robson Silva Thomaz, RG 6.539.554, das funções de membro do Conselho Deliberativo da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, como representante dos trabalhadores nas empresas prestadoras de serviços públicos de energia elétrica no Estado.

Designando, com fundamento no art. 7º, V, §§ 3º e 5º da LC 833-97, e nos termos do art. 7º, V, §§ 3º e 6º do Regulamento da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, aprovado pelo Dec. 43.036-98, Antônio Carlos dos Santos Baltazar, RG 10.801.897, para integrar, como membro e na qualidade de representante dos trabalhadores nas empresas prestadoras de serviços públicos de energia elétrica no Estado, o Conselho Deliberativo da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, em complementação ao mandado de Robson Silva Thomaz.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 7-4-2006

No processo SCTDE-222-91, vols. I e II, sobre indenização: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 1299-2005, da AJG, indefiro o pedido de indenização formulado pela empresa Eudmarco S.A. Serviços e Comércio Internacional, em face da ocorrência da prescrição."

No processo GS-5.233-2001-SSP, vols. I e II, sobre indenização: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e os pareceres 1231-2005 e 280-2006, da AJG, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título indenizatório, no valor de R\$ 90.887,81, à empresa Rio Branco Refeições Ltda., relativo ao fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na Cadeia Pública de Capão Bonito, sem cobertura contratual, no período de 17-8-2001 a 30-4-2002 e de 1º-11-2002 a 15-12 do mesmo ano, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e a recomendação assinalada no item 8 do último dos referidos pareceres."

No processo DSPM-47-2003-PCESP-SSP c/ aps. DSPM-172-98-PCESP/SSP, vols. I ao III, sobre indenização: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 482-2006, da AJG, acrescido do adendo da chefia do órgão, com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título indenizatório, da importância de R\$ 6.505,15, à empresa "La Bella Refeição" - Jeferson Gallo, pelo fornecimento de refeições destinadas aos presos recolhidos na Cadeia Pública de Pompéia, sem cobertura contratual, no período de janeiro e fevereiro de 2003, condicionado à existência de recursos orçamentários e observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No processo SPS-298-86, em que é interessada Risoleta Alexandre Rangel (viúva de Benedicto Rangel): "Em cumprimento à decisão prolatada pelo Juízo da Comarca de Cunha, nos autos da Ação Ordinária 69-98, confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado, por intermédio do Acórdão Cível com Revisão 247.707-5/7-00, da Nona Câmara de Direito Público, concedo à interessada Risoleta Alexandre Rangel, RG 32.993.752-2, a pensão mensal instituída pela Lei 1.890-78."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 7-4-2006
Deferindo:
 os pedidos de inscrição no Registro Cadastral para prestação de serviços, formulados pelas empresas:
 Razão Social da Empresa: Garça Poços Artesianos e Construtora Ltda. - CNPJ/CPF:54.473.319/0001-63 - RC: 0000013574 - Válido até: 8-4-2007;
 Razão Social da Empresa: Paulo Sophia Arquiteto & Associados - CNPJ/CPF: 59.393.587/0001-99 - RC: 0000013575 - Válido até: 8-4-2007;
 o pedido de renovação no Registro Cadastral para prestação de serviços, formulado pela empresa:
 Razão Social da Empresa: Pró-Sinalização Viária Ltda. - CNPJ/CPF: 44.218.154/0001-20 - RC: 0000013576 - Válido até: 8-4-2007.
 Nota: De conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98 - A publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Proc. Fussesp nº 756/2005 - Parecer AJG nº 383/2006 - Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Iaras - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Arte de Costurar" - Valor do Convênio: R\$ 24.150,00 sendo R\$ 10.000,00 por parte do Fussesp e R\$ 14.150,00 por parte do Município - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 30/03/2006

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 7-4-2006

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Município de Aspasia - Processo GG-630-2005
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 A Cláusula Sétima do Convênio CMil-41-630-05, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SÉTIMA
Da Vigência
 O presente convênio vigorará até 14-10-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 7-4-2006

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Curso de Especialização em gestão Pública Contemporânea", nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa, conforme segue:
 Proc. 280/06 - Fernando Luiz Abrucio
 Proc. 288/06 - Wagner Pralon Mancuso
 Proc. 289/06 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto "Programa de desenvolvimento Gerencial", por Fernando Luiz Abrucio, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extratos de Contrato

OES nº 0300/06-1 - Processo n.º 300/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Nanci Fonseca Gomes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 06/04/06 - Vigência: 03 dias - Valor total: R\$ 1.890,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035
 OES nº 0322/06-1 - Processo n.º 322/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Francisca Cândida Candeiras de Moraes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 06/04/06 - Vigência: 03 dias - Valor total: R\$ 1.800,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035
 OES nº 0323/06-1 - Processo n.º 323/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Salete Abrão lunes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 06/04/06 - Vigência:

02 dias - Valor total: R\$ 990,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035
 OES nº 0341/06-1 - Processo n.º 341/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Ruth Helena Pimentel de Oliveira - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 07/04/06 - Vigência: 01 dia - Valor total: R\$ 437,76 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035
 OES nº 0293/06-1 - Processo n.º 293/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Cecília Olivieri - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1437 - Data da assinatura: 06/04/06 - Vigência: 07/04 a 28/04/06 - Valor total: R\$ 360,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035
 OES nº 0309/06-1 - Processo n.º 309/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Cecília de Almeida Gomes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1438 - Data da assinatura: 06/04/06 - Vigência: 01 dia - Valor total: R\$ 450,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035
 OES nº 0284/06-1 - Processo n.º 284/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Álvaro Santos Gregório Filho - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 28/03/06 - Vigência: 30 dias - Valor total: R\$ 630,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035
 Contrato nº 0283/06-1 - Processo n.º 283/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Agnaldo do Carmo Lopes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 28/03/06 - Vigência: 30 dias - Valor total: R\$ 2.770,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5363 Natureza: 339035
 Contrato nº 0285/06-1 - Processo n.º 285/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: André Gustavo Pupo Vizotto - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ao Projeto nº 800-1436 - Data da assinatura: 28/03/06 - Vigência: 30 dias - Valor total: R\$ 720,00 - Recursos Orçamentários: Atividade: 5472 Natureza: 339035

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
 Processo Sep 0791/2005 - Contrato 007/2006-Cpa - Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Contratada: Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A Emlasa. - Objeto: Constituiu objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de consolidação dos sistemas cartográficos das três regiões metropolitanas do Estado para uso no SIGPLAM - Sistemas de Informações Geográficos para o Planejamento Metropolitano e vetorização, georreferenciamento dos setores censitários, áreas de ponderação zonas O/D e distritos das Regiões Metropolitanas do Estado obedecendo metodologia e objetivos constantes da proposta juntada ao processo SEP - 0791/2005, que fica fazendo parte integrante deste contrato naquilo em que não conflitar com suas as disposições. - Parecer Jurídico: CJ-Sep 030/06 - Vigência: o presente contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data da assinatura. - Preços e Recursos: a despesa com a presente contratação será de R\$ 884.642,00 para o corrente exercício , consignados aos códigos : 290103 -SEP - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação , Natureza de Despesa 339039.99 - Outros Serviços e Encargos, Programas de Trabalho 04.121.2907.5578.000m - Planejamento Metropolitano do Estado de São Paulo.. - Assinatura: 28/03/2006

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Despacho da Diretora Executiva, de 7-4-2006
 Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Ratifico os atos praticados pelo Sr. Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, com vistas à dispensa de licitação

Comunicado

Artigo 115 da CE Suplemento Especial

As informações referentes aos cargos e funções-atividades ocupados e vagos na data de 31 de dezembro de 2005, na administração direta e indireta do governo do Estado, serão publicadas em Suplemento Especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 29 de abril de 2006, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual e Decreto nº 31.277, de 6-3-90.

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão encaminhar os respectivos relatórios quantitativos diretamente à Imprensa Oficial do Estado S/A até 20 de abril de 2006.

O documento deverá ser do tipo MSWord, formatado texto com tabulação e salvo em somente texto, com extensão 115 e transmitido pelo sistema Pubnet.

Outras informações:
 sobre transmissão: (011) 6099-9500/9307/9308/9810
 sobre publicação: (011) 6099-9721/9484/9563